



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Fiscalização do Trabalho
Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

MONITORAMENTO

FAZENDA JAVA



FAZENDA JAVA

LOCAL: CAMPO NOVO DO PARECIS

PERÍODO: 22/04/2009 a 30/04/2009

ATIVIDADE ECONÔMICA: Cultivo de soja e milho



ÍNDICE

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	Erro! Indicador não definido.
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	3
1) DA DENÚNCIA.....	4
2) DADOS DA FAZENDA FISCALIZADA.....	4
3) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	4
4) CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO.....	5
5) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	5
6) DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NA FAZENDA.....	6
7) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	7
8) CONCLUSÃO.....	8

ANEXOS:

ANEXO I -	NAD- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO II -	AUTO DE INFRAÇÃO
ANEXO III-	DOCUMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

COORDENAÇÃO



AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO



MOTORISTAS



POLÍCIA FEDERAL



PROCURADORES DO TRABALHO



1) DA DENÚNCIA:

Ação de monitoramento/ refiscalização.

2) DADOS DA FAZENDA FISCALIZADA:

- 1) **Período da ação:** 22/04/2009 a 30/04/2009.
- 2) **Empregador** [REDACTED]
- 3) **CEI:** 10151010034084.
- 4) **CPF:** [REDACTED]
- 5) **CNAE:** 0115-6/00.
- 6) **Localização da fazenda:** Rod. MT 170, s/n, km 76, Córrego Canta Galo, Campo Novo do Parecis,-MT.
- 7) **Localização Geográfica:** S 13º 36' 10.6" WO 57º 38' 22.4".
- 8) **Atividade Econômica:** Cultivo de soja e milho.
- 9) **Itinerário:** Seguindo o mesmo caminho para a Fazenda Tucano, ou seja, saindo do Posto 77, que fica no Km 77 da Rod MT 170, em Campo Novo dos Parecis, pega-se a Rod MT 235 que vai para São José do Rio Claro-MT (a leste), percorre-se 33 Km até encontrar estrada de chão à esquerda da pista, com placa sinalizando "Fazenda Tucano à 18 Km". Após percorrer cerca de 19 Km nessa estrada de chão, vira à esquerda e segue mais 7 Km até chegar a fazenda.

3) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO - QUADRO DEMONSTRATIVO

Empregados Alcançados	8
Registrados durante ação fiscal	00
Empregados Retirados	00
Guias de Seguro-Desemprego do Trabalhador	
Resgatado	00
Número de Autos de Infração lavrados	01
Termos de Apreensão de Documentos	00
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores sem CTPS	00
Valor Bruto da Rescisão (com dano moral individual)	00
Valor líquido recebido	00
Número da Op-mae	022/2004

4) CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO:

Segurança Armada	Não	Não foram encontradas armas na fazenda.
Violência	Não	Não foi constatada violência contra os trabalhadores.
Registro	Não	Não houve registro sob ação fiscal.
Salários	Não	Regular
Alojamentos	Não	Os alojamentos estavam abandonados, uma vez que os trabalhadores ficam na Fazenda Tucano.
Instalações Sanitárias	Não	As instalações estavam abandonadas, uma vez que os trabalhadores ficam na Fazenda Tucano.
Materiais de Primeiros Socorros	Não	As instalações estavam abandonadas, uma vez que os trabalhadores ficam na Fazenda Tucano.

5) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Infração - Descrição Ementa/NR
1	019257767	1314408	Art. 13 da Lei 5889/73, c/c item 31.8.16 da NR 31.	Armazenar agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins a céu aberto



6) DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NA FAZENDA:

No dia 23 de abril de 2009, o GEFM iniciou ação fiscal de monitoramento na Fazenda Java, a fim de verificar a possibilidade de reincidência em sujeitar trabalhadores à condição análoga à de escravo.

Não foram encontrados empregados na Fazenda Java, nem trabalhando, tampouco alojados, uma vez que os trabalhadores que estão registrados na Fazenda Java laboram e se alojam na Fazenda Tucano, que pertence ao mesmo empregador (a Fazenda Tucano também foi fiscalizada, sendo objeto de relatório específico, entregue à DETRAE/SIT).

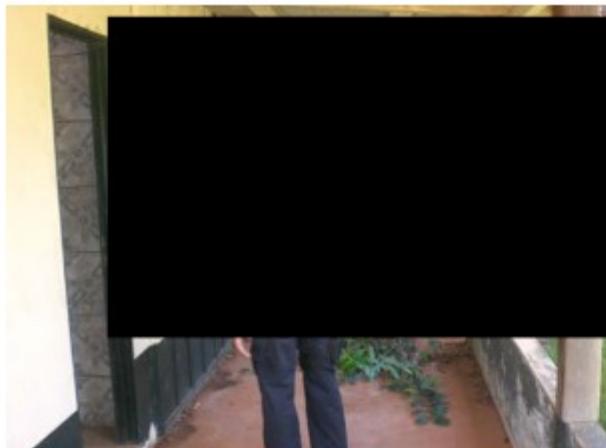


Placa demonstrando a ausência de atividades



Refeitório abandonado dos trabalhadores

Durante a inspeção, O GEFM observou o estado geral de abandono da sede da propriedade, tendo obtido a informação posterior, fornecida pelo gerente administrativo, de que não havia mais uso das instalações, tais como refeitório, alojamento, sanitários, oficina de tratores.



Instalações sanitárias sem uso.



Alojamento abandonado.

Todos os trabalhadores estavam com a CTPS registrada em nome do empregador e com os salários em dia, sendo que laboravam para a Fazenda Tucano, do mesmo empregador, o Sr. [REDACTED]

Foi lavrado o AI de número 019257767 (Armazenar agrotóxicos, adjuvantes ou produtos ativos a céu aberto)



Agrotóxicos expostos a céu aberto

7) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO:

Diante das irregularidades encontradas, os Procuradores do Trabalho, Dr. [REDACTED] que integravam o GEFM, realizaram audiência (anexo) com os representantes legais das fazendas Java e Tucano, ambas do mesmo proprietário, Sr. [REDACTED] na qual expuseram as violações ocasionadas ao Termo de Ajustamento de Conduta em vigor e a necessidade da firmação de um aditivo ao termo de compromisso de ajustamento de conduta (em anexo).

Desta forma, foi concretizado um Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, presente nos autos do Inquérito Civil nº 203/2004, com a fixação de obrigações de fazer, não fazer e dar, consistentes no cumprimento da legislação trabalhista, além da fixação de multa por descumprimento.

Em virtude do descumprimento do acordo judicial firmado nos autos da ACP 00292.2005.051.23.00-0, foi fixada multa no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em dação em pagamento, reversível da seguinte forma: a) R\$ 10.000,00 destinados à inclusão digital de alunos da Escola Municipal do Ensino Fundamental Chapada; b) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados ao projeto de qualificação dos trabalhadores egressos do trabalho escravo, coordenado pela SRTE- MT.



8) CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos que não há, atualmente, sujeição de trabalhador à condição análoga à de escravo na Fazenda Java, até porque os trabalhadores registrados em nome desta Fazenda se encontravam, laborando e vivendo, na Fazenda Tucano, também de propriedade do Sr. [REDACTED] em que, da mesma forma, não foi constatada a sujeição de trabalhadores a condição análoga à de escravo.

Brasília, 05 de maio de 2009.

Coordenador do GEFM